



ID: 96429

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, para incluir dispositivo que dispõe sobre a realização de Moções uma vez ao mês, e dá outras providências.

**Reinaldo Alcebíades Gama,**  
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º O Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º:

§ 1º. As Moções serão apresentadas e lidas na fase de Expediente das Sessões Ordinárias. A entrega e outorga das Moções ocorrerão apenas uma vez por mês, em data a ser definida pela Presidência, podendo coincidir com a sessão de sua apresentação ou com outra designada especialmente para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Reinaldo Alcebíades Gama**  
Ronaldinho RD  
**VEREADOR**  
**PODE**

**Sabrina Colela - REPUBLICANOS, João Galhardi - PSD, Jonathan Gomes - PSD, Vaguinho - AVANTE, Gabriel Oliani - REPUBLICANOS**



## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

As moções constituem um importante instrumento de reconhecimento público concedido pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do qual esta Casa homenageia cidadãos, entidades, instituições e iniciativas que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, esportivo e econômico do município.

O presente Projeto de Resolução propõe que as moções sejam entregues em Sessão apenas uma vez por mês, em data a ser definida pela Presidência, com o objetivo de conferir maior destaque às homenagens, além de otimizar o tempo das sessões ordinárias, preservando seu caráter deliberativo.

A medida visa valorizar os homenageados, fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal e promover cerimônias mais organizadas, respeitosas e significativas, que aproximem ainda mais o Legislativo da sociedade.

A entrega das moções representa um aperfeiçoamento dos procedimentos internos desta Casa e reafirma o compromisso do Legislativo com a transparência, a valorização das pessoas e o reconhecimento do mérito público.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, reconhecendo sua relevância e contribuição para o bom funcionamento e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Plenário Antônio Branco, 12 de novembro de 2025.

**Reinaldo Alcebíades Gama**

Ronaldinho RD

**VEREADOR**

**PODE**

**Sabrina Colela - REPUBLICANOS, João Galhardi - PSD, Jonathan Gomes - PSD, Vaguinho - AVANTE, Gabriel Oliani - REPUBLICANOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Alcebíades Gama** em 12/11/2025 14:40

Checksum: **21147518603B1BFEB9B1D614D89FBBA11BF3E3FADC4DCCE95E7A5776EECE634E**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 12/11/2025 14:55

Checksum: **AD74139201D49D835F5746D88C69B22A81F6DABF1F1FBCB3A72B8C99875B2289**

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em 12/11/2025 14:56

Checksum: **15ABE81B6D17B9C1101A464D3AEDC2E5B8E33F0D2E06A64497A244BF8DB654D5**

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 12/11/2025 14:57

Checksum: **CEC88B6F51FBA641BB3856462014F5419CAF52BE84EC2E1D4133846AF48C89B9**

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 12/11/2025 15:00

Checksum: **456F98F30B8C943854514DE6327A7A495327C73D15171AED507F9C8481664B78**

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em 12/11/2025 15:01

Checksum: **D29222B57B1620A8845F097BF2C19EB29D25B716D66AE6CC019FC7C383E21699**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003400320039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.